



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/PMCSA-SME-SMPROS-FMS-SELOG-SMDET/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA KTI INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** pessoa jurídica de direito público interno, situado no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinhã, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Executiva de Logística e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Tecnológico**, por seus representantes nomeados e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Secretaria Municipal de Educação**, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, homologado pela **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, representada por sua Secretária, a **Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.918.084-83, homologado também pela Gestora do **Fundo Municipal de Saúde**, a **Sra. Ana Maria Martins César de Albuquerque**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 852274 - SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 473.916.346-20, residente e domiciliada na Rua Professor Augusto Lins e Silva, nº 196, AP 703 – Boa viagem/PE, homologado pela **Secretaria Executiva de Logística**, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Márcia Beatriz Muniz Diniz**, brasileira, casada, administradora, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 80.210.10015 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 427.235.230-04 e homologado pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, representada por seu secretário, o **Sr. Carlos Eduardo Amorim Cajueiro**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 5.193.349 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 023.252.824-14, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **KTI INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.187.170/0001-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 541, Parnamirim, Recife - PE, CEP: 52.060-060, Fone: (81) 3139-8100 /2101-1200, Email: rodrigo@goorb.com.br, ora **CONTRATADA**, neste ato representado por sua representante legal, o **Sr. Nehemias Fernandes de Almeida**, portador da cédula de identidade sob o nº M 583200 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.997.714-87, residente e domiciliado na Estrada da Mumbeca, Km 6,5, Lote 15, Guabiraba, Recife – PE, 52490-005, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando Comunicação Interna Nº 476/2022 encaminhada pela Secretaria Executiva de Logística, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Municipal de Educação, datada de 01 de julho de 2022, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando o acréscimo contratual.





**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando que o supramencionado foi celebrado em **29 de abril de 2022**, tendo vigência de 12 (doze) meses, tendo seu termo final em **29 de abril de 2023**. Tendo o contrato com o valor inicial e atual de **R\$ 6.219.878,40 (seis milhões e duzentos e dezenove mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**,

Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica

Considerando a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, **que admite o acréscimo de até 24,98% (vinte e quatro virgula e noventa e oito por cento) do valor inicial contratado, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento**, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 1º Termo Aditivo compreende no percentual de **24,98% (vinte e quatro virgula noventa e oito por cento)**, perfazendo um valor de **R\$ 1.553.664,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)** ficando o valor do contrato em **R\$ 7.773.540,00 (sete milhões e setecentos e setenta e três mil e quinhentos e quarenta reais)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 476/2022, datada de 01 de Julho de 2022, oriunda da Secretaria Executiva de Logística, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto de acréscimo contratual no percentual de **24,98% (vinte e quatro virgula noventa e oito por cento)**, do valor do contrato, que equivale ao valor de perfazendo ao valor de **R\$ 1.553.664,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**, onde passará o valor atual do contrato para **R\$ 7.773.540,00 (sete milhões e setecentos e setenta e três mil e quinhentos e quarenta reais)**, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de setembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADA: KTI INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA**

Neuvinus Fernandes de Almeida  
Diretor

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Secretaria Municipal de Programas Sociais

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Ana Maria C Albuquerque  
Secretária Municipal de Saúde  
PMCSA Mat.22015

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Secretaria Executiva de Logística

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Eduardo Cajueiro  
Secretário Mun. de Desenvolvimento  
Econômico e Turismo  
Mat -22.006

**TESTEMUNHA:**

CPF/MF: 666.093.724-20

**TESTEMUNHA:**

CPF/MF: 072440334-08



---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PMCSA-SME-  
SMPROS-FMS-SELOG-SMDET/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Executiva de Logística e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao contrato nº 047/PMCSA-SME-SMPROS-FMS-SELOG-SMDET/2022**, **Natureza do Objeto:** visando o acréscimo contratual – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto de acréscimo contratual no percentual de **24,98% (vinte e quatro virgula noventa e oito por cento)**, do valor do contrato, que equivale ao valor de perfazendo ao valor de R\$ **1.553.664,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**, onde passará o valor atual do contrato para R\$ **7.773.540,00 (sete milhões e setecentos e setenta e três mil e quinhentos e quarenta reais)**, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 . **Empresa:** **KTI INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.187.170/0001-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 541, Parnamirim, Recife - PE, CEP: 52.060-060. **Valor Total: R\$ 7.773.540,00 (sete milhões e setecentos e setenta e três mil e quinhentos e quarenta reais).** **Vigência** nº 12 meses

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de setembro de 2022.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretario Municipal de Educação

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Programas Sociais

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ**  
Secretaria Executiva de Logística

**CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:FE638D04**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/10/2022. Edição 3195  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>